





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS **BLOCOS CARNAVALESCOS** SÃO JOÃO NA FOLIA- CARNAVAL 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, ATRAVÉS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚB<mark>LIC</mark>OS, torna público o **EDITAL** DE INSCRIÇÃO E DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS, com recebimento de inscrições no período de 12 de janeiro a 18 de janeiro de 2024, para compor a programação do SÃO JOÃO NA FOLIA-CARNAVAL 2024 e regularização do bloc<mark>o, de a</mark>cordo com as condições exigências no presente edital.

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital visa à abertura de inscrições para cadastramento de blocos para compor a programação do São João na Folia - Carnaval 2024 e promover a sua regularização, conforme as condições estipuladas.
- 1.2 No ato da inscrição, o representante estará automaticamente requerendo autorização de evento e fechamento de rua (se necessário), com tramitação na Casa da Cultura, incluindo a entrega da documentação de autorização.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever agremiações, empresas, instituições formais ou informais, grupo de pessoas de qualquer natureza com no mínimo 50 (cinquenta) pessoas.
- 2.2 Os blocos obrigatoriamente serão representados junto à Prefeitura Municipal de São João, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros, denominado representante legal.
- 2.3 Caberá ao presidente e/ou representante comprometer-se a cumprir integralmente as normas constantes neste documento, comprometer-se a informar a comissão carnavalesca todo itinerário e horários, bem como a sua participação em reuniões, quando convocado.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO





- 2.4 O bloco inscrito deverá se comprometer em valorizar o carnaval enquanto manifestação cultural popular, por meio do respeito e valorização às diversas expressões culturais do município e do país.
- 2.5 O bloco inscrito deverá contribuir para a expressão de diferentes segmentos da população possibilitando a participação coletiva da comunidade, pautandose na cidadania e nos bons exemplos.
- 2.6 Fica vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito e/ou partidarismo político.
- 2.7 No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza e/ou partidarismo político, a comissão responsável adotará medidas que proibirão a execução ou continuação da apresentação.

3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 12 de janeiro a 18 de janeiro de 2024, das 8h às 14h, no formato presencial na Casa da Cultura, localizada na Avenida Coronel João Fernandes, nº238, Centro, Município de São João/PE.
- 3.2 Todos os blocos deverão se cadastrar na Secretaria de Defesa Social do Governo do Estado de Pernambuco através do site: https://eventos.sds.pe.gov.br/ e responder ao Formulário de Solicitação de Reforço da Segurança Pública, e entregar no ato de inscrição do bloco, cópia do protocolo da solicitação.
- 3.3 Os blocos que possuírem público estimado acima de 1.000 (mil) pessoas, devem solicitar o Atestado de Conformidade do Projeto de Segurança Contra Incêndio- ACPSCI e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB, e entregar no ato da inscrição do bloco, cópia da documentação.
- 3.4 As inscrições deverão conter as seguintes informações:
 - I-Preenchimento de ficha de inscrição (anexo I);
 - II-Cópia do documento original com foto do representante do bloco; PREFEITURA DE SÃO JOÃO



- III-Cópia do CNPJ, caso seja pessoa jurídica;
- IV-Comprovante de residência;
- V-Protocolo da solicitação de Reforço da Segurança Pública;
- VI-Atestado de Conformidade do Projeto de Segurança Contra Incêndio-ACPSCI e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB, conforme característica do evento;
- VII-Declaração de responsabilidade de contratação de bombeiro civil e segurança, nos termos da Lei Estadual nº 15.873/2016 (anexo II).
- 3.5 A inscrição concede à Prefeitura Municipal de São João/PE, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulga<mark>r os seus nomes nos m</mark>eios de comunicação em notícias relativas aos festejos carnavalescos.

4. DAS ENTREGAS DAS AUTORIZAÇÕES

- 4.1 No ato da inscrição do bloco, de forma automática, o representante estará realizando o requerimento de autorização de evento do Poder Público, e sendo o caso, o requerimento de fechamento de rua.
- 4.2 Com o término das inscrições, toda documentação será analisada pela equipe responsável, para confecção dos termos de autorização, que terá prazo de concl<mark>usão de at</mark>é 7 (sete) dias úteis.

5. DOS DESFILES DOS BLOCOS

- 5.1 A ordem de desfile será definida pela comissão organizadora do ciclo carnavalesco, respeitando a resposta contida no Anexo I (Ficha de inscrição), tomando as devidas precauções para que não ocorra choque de horários nos blocos inscritos.
- 5.2 Os blocos inscritos deverão desfilar nas datas e horários estabelecidos, preservando para que não ocorra atrasos na saída e término, devendo todos os blocos encerrarem antes do início da programação oficial do município.
- 5.3 As Secretarias responsáveis designarão um fiscal para acompanhar cada um dos blocos inscritos, zelando que sejam obedecidas as normas deste documento.







6. DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 Caberá ao responsável do bloco:
 - Iatender a todas as orientações contidas neste documento;
 - IIrespeitar e acatar as decisões tomadas em reunião e designadas pela Comissão;
 - IIIna impossibilidade de comparecimento na reunião, o representante legal e responsável pelo bloco deverá informar com antecedência a Comissão e indicar uma pessoa para sua substituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelas Secretarias responsáveis pela elaboração do presente edital, observando o determinado na legislação pertinente.

7.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – FI<mark>CHA D</mark>E INSCRIÇÃO Anexo II - DECLARAÇÃO DE RESP<mark>ONSABILIDADE D</mark>E CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA;

São João, 11 de janeiro de 2024.

Luiz Gustavo Nunes Cabral Secretário Municipal de Administração *Portaria* nº 283/2021







ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO BLOCOS CARNAVALESCOS SÃO JOÃO NA FOLIA- CARNAVAL 2024

NOME DO REPRESENTANTE:					
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
ENDEREÇO:	TELEFONE PARA CONTATO (1):	TELEFONE PARA CONTATO (2):			
NÚMERO DE PROTOCOLO DA SDS:					
NOME DO BLOCO:					
INFORME A PROGRAMAÇÃO DO BLOCO	(MÚSICA AO VIVO, ORO	QUESTRAS E AFINS):			
EXPECTATIVA DE PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO:					
DATA PREVISTA PARA O DESFILE DO BLOCO:	HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO:	HORÁRIO PREVISTO PARA ENCERRAMENTO:			
INFORME O LOCAL DE CONCENTRAÇÃO	DO BLOCO:				
ITINERÁRIO (INFORME TODAS AS RUAS	PELAS QUAIS O BLOCO	IRÁ PASSAR):			



SERÁ NECESSÁRIO O FECHAMENTO DE ALGUMA RUA?				
() SIM. INFORME QUAL NOME DA RUA E OS HORÁRIOS PREVISTOS:				
() NÃO				
*Neste ato, DECLARO para os devidos fins, ter ciência de anúncios de publicidade e apoio do Município de São João quanto a realização de blocos, seja em cards, redes sociais, panfletos, bem como tenho pleno conhecimento da possibilidade de eventual cobertura da imprensa e marketing digital durante o evento através de fotos, filmagens e similares.				
		São <mark>João/PE, _</mark>	de	de 2024
DECHEDENTE				
REQUERENTE CPF:				

PREFEITURA DE SÃO JOÃO





ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **BOMBEIRO CIVIL E SEGURANCA BLOCOS CARNAVALESCOS** SÃO JOÃO NA FOLIA- CARNAVAL 2024

O bloco carnavalesco denominado,				
representado pelo(a) Sr. (a)				
, portador(a) da Cédula de Identidade (RG)				
, declara responsabilida <mark>de na c</mark> ontratação de bombeiros				
civis e seguranças, em obediência ao quantitativo mínimo estabelecido na Lei				
Estadual nº 15.873/2016 ¹ .				
A presente declaração tem validade para o evento carnavalesco mencionado e				
para as ativida <mark>des dir</mark> etamente relacion <mark>adas a ele.</mark>				
Por meio desta, firmamos a presente declaração de responsabilidade,				
comp <mark>rometend</mark> o-nos a zelar pela segurança e integridade dos participantes, em				
conf <mark>ormidade c</mark> om a legislação <mark>vigente.</mark>				
São João/PE, de de 2024				
REPRESENTANTE LEGAL				
CPF:				

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

¹ Art. 5º Os estabelecimentos de que trata esta Lei devem possuir equipe de emergência treinada para operar e manter os equipamentos de segurança e executar o plano de fuga do empreendimento onde são realizados os eventos, conforme a legislação federal, em especial a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

^{§ 1}º Os estabelecimentos com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas deverão possuir, em cada evento, no mínimo, 02 (dois) Bombeiros Civis.

^{§ 2}º A cada 200 (duzentas) pessoas a mais relativamente ao número previsto no § 1º deste artigo deve ser acrescido 1 (um) Bombeiro Civil.